



I Reunião Ordinária do GNDH – Ano 2019

Ata de Reunião da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Data: 27 a 29 de março de 2019

Local: Ministério Público do Estado da Bahia - MPBA

Horário (início): 15h45 – 27 de março

Horário (término): 18h – 28 de março

Objetivo da Reunião:

Aplicação de decisões estruturantes, fiscalização de instituições que prestem serviços de acolhimento para PCDs, fiscalização de ILPIs, direito à acessibilidade, projeto de inclusão de estagiários com deficiência no MPRJ, regulamentação da avaliação da deficiência, regulamentação da LBI, educação inclusiva, entre outros.

Participante	Cargo/Unidade	Assinatura
1. Vinícius Menandro Evangelista de Souza	MPAC	
2. Railda Rodrigues Suzart	MPBA	
3. Fernando Mário Lins Soares	MPBA	
4. Hugo Porto	MPCE	
5. Elaine Costa de Lima	MPES	
6. André	MPGO	
7. Gabriele Almeida	MPMA	
8. Nadja Brito	MPBA	
9. Valberto Cosme de Lira	MPPB	
10. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	MPPI	
11. Priscila M. Tibes Machado	MPRO	
12. Cristiane Branquinho	MPRJ	
13. Renata Scharfstein	MPRJ	
14. Fladjá Raiane Soares de Souza	MPRN	
15. Douglas Roberto Martins	MPSC	
16. Sandra Lucia Garcia Massud	MPSP	
17. Walter César Nunes Silva	MPSE	
18. Valdirene Silva de Assis	MPT/PGT	
19. Lilian Viana Freire	MPPA	
20. Vinícius Menandro Evangelista de Souza	MPAC	

ASSUNTOS EM PAUTA

27/03: tarde – 15h30 às 18h

1. Informes da Coordenação



Tema 1: Aplicação das decisões estruturantes nas áreas do idoso e da pessoa com deficiência

Tema 2: Apresentação da Minuta de Resolução encaminhada pela COPEDPDI ao CNMP, em substituição à Recomendação nº 64/2018

28/03: manhã – 8h às 12h

Tema 3: Apresentação de Minuta para alteração da Resolução nº 154/2016 CNMP – propositura de formulário eletrônico para registro das inspeções em ILPIs

Tema 4: Projeto MP INCLUSIVO – MPRJ (projeto de inclusão de estagiários com deficiência na Instituição)

Tema 5: Grupo de Trabalho LBI do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Portaria nº 15 de 01/02/19)

Tema 6: Discussão sobre a regulamentação da LBI, especialmente o art. 2º

28/03: tarde – 14h às 18h

Tema 7: Nova Política de Educação Especial – proposta de novo marco regulatório

Tema 8: Consulta de experiências dos MPs a respeito do tema do Ofício nº 34/2017-GNDH/CNPG: sugestão de requisição aos órgãos competentes dos relatórios circunstanciados previstos no art. 120 da LBI

Tema 9: Proposta de criação de GT sobre acessibilidade no CNPG

Definição de tarefas para I Reunião Ordinária de 2019

RESUMO DO DESENVOLVIMENTO DOS ASSUNTOS EM PAUTA

27/03: tarde – 15h30 às 18h

Início dos trabalhos, apresentações e considerações iniciais:

De início, a Vice-Coordenadora, Gabriele Almeida, deu boas-vindas aos membros e se apresentou àqueles que ainda não conhecia. Agradeceu a confiança depositada para a condução dos trabalhos e explicou sobre a ausência da Coordenadora, Dra. Melissa Cachoni, impossibilitada de comparecer por se encontrar no gozo de licença maternidade, com um bebezinho de apenas dois meses. Prosseguiu destacando o trabalho de excelência realizado por Melissa e colocou a coordenação à disposição para sugestões.

Em seguida, todos os presentes se apresentaram, falando de suas atribuições em seus Estados e promovendo algumas considerações gerais. Estavam presentes: Priscila, Vinícius, Douglas, Valberto, Railda, Marlúcia, Hugo, Valter, Lilian, Fernando, Elaine, Nadja, Valdirene, Ana Cristina Carneiro Dias, Sandra (secretaria) e Gabrielle (vice presidente).

Após, foram apresentados os informes da Coordenação.

Não houve reunião com os coordenadores.

Informes da Coordenação sobre encaminhamentos da COPEDPDI

a) Encaminhamento de proposta de resolução pela COPEDPDI ao CNMP, sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência residentes em instituições que prestem serviços de acolhimento de pessoas com deficiência, em substituição à Recomendação nº 64 de 24 de janeiro de 2018.



A Vice Coordenadora destacou que, conforme informação recebida do Dr. Mauricio Andreiuolo Rodrigues, membro da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais do CNMP, a proposição apresentada pela COPEDPDI foi encaminhada e o feito foi distribuído ao Conselheiro Demerval (MPDFT), a quem foi atribuída a relatoria do caso. Caberá ao relator apresentar o voto em plenário. Diante desse cenário, Dr. Maurício sugeriu que fosse realizada uma reunião com o relator para apresentar a proposta e se colocou à disposição para auxiliar no agendamento. Nesse momento, Gabriele esclareceu que, assim como Cristiane Branquinho, estava à disposição para a reunião, ao passo que Ariadne sugeriu que um membro da Comissão que estivesse em Brasília o fizesse. Nesse momento, Gabriele indagou aos presentes se algum outro membro poderia comparecer ao encontro, oportunidade em que Priscila sugeriu que Sandra Julião fosse convidada, pois também é membro do MPDFT, o que facilitaria o deslocamento ao ato.

Não havendo outros interessados, Gabriele e Cristiane são os nomes indicados para apresentar a proposta pessoalmente ao Relator, fazendo-se necessário, ainda, o envio de convite à Promotora Sandra Julião para acompanhá-las. Em caso de impossibilidade, de Priscila se disponibiliza a acompanhar as demais colegas.

b) Encaminhamento do Ofício nº 01/2019-COPEDPDI à Presidência do GNDH, sugerindo que o GNDH/CNPG solicite ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos a participação da Coordenação da COPEDPDI no “Grupo de Trabalho LBI”, instituído por meio da Portaria nº 15, de 30 de janeiro de 2019, “com a finalidade de elaborar propostas de regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão)”.

De acordo com informações recebidas na data de hoje, 27.03.2019, mediante contato telefônico com o citado Ministério, a chefe do gabinete da Pessoa com deficiência por meio do telefone 61-2027-3902, confirmou o recebimento do Ofício CNPG/GNFH/BA n. 037/2019, tendo sido feita manifestação verbal sobre o mérito do pedido, no sentido de que não haveria oposição a participação de membro da COPEDPDI no Grupo de Trabalho destinado a regulamentar a LBI. No entanto, a resposta ao ofício será formalizada nos próximos dias. A chefe de gabinete informou, ainda, que o grupo de trabalho está sendo articulado entre o Gabinete da Pessoa com Deficiência e o Gabinete da Proteção Global. (61-2027-3327), ressaltando, no entanto, que, em relação ao andamento das atividades, o Grupo de Trabalho ainda tem muito a caminhar, encontrando-se no começo de suas atividades. Por fim, comunicou que, no âmbito do Gabinete da Pessoa com Deficiência, a pessoa responsável seria a Sra. Liliane.

c) Recebimento de resposta ao Ofício nº 13/2018 CNPG-GNDH-BA-COPEDPDI, por meio do Ofício nº 37/2019/MC/SNAS/GAB/CAAD (Secretaria Nacional de Assistência Social) e encaminhamento de novo Ofício à Presidência do GNDH (Ofício nº 02/2019-COPEDPDI) para sugerir que o GNDH/CNPG solicite à SNAS que, quando o produto final elaborado pela “Câmara Técnica sobre Serviços de Acolhimento” for apreciado pela Comissão Intergestores Triparte (CIT) do SUAS este seja encaminhado ao GNDH/CNPG para conhecimento.

Concluídos os informes da Coordenação, Valberto perguntou se poderia fazer uma proposição logo neste momento. Franqueada a palavra pela Coordenadora, Valberto sugeriu que, ante a iminente aposentadoria da colega Berenice Andrade de Melo (MPAM), fosse feita uma monção honrosa a ela, em razão do excelente trabalho executado nesta Comissão e por também ter sido uma das fundadoras da Ampid. Valberto comprometeu-se a elaborar o documento, que será apresentado na próxima reunião plenária. Hugo e Marlúcia destacaram que se trata de colega extremamente aguerrida e atuante na área da pessoa com deficiência, tendo havido concordância dos presentes com a sugestão feita. Complementando-a, Priscila sugeriu que a monção fosse lida em plenário e



enviada pelo Presidente do GNDH.

Como segunda ponderação, Valberto apresentou uma notícia de jornal em que apenas se destaca a possibilidade de doação do imposto de renda ao fundo da infância, sem qualquer menção a igual possibilidade de doação ao fundo da pessoa idosa e da pessoa com deficiência. Com a palavra, Hugo destacou o projeto interinstitucional realizado no estado do Ceará para implantação dos Conselhos Municipais do Idoso e respectivo fundo. Destacou que a Lei aprovada prevendo a possibilidade de pessoa físicas fazerem doações aos fundos municipais, estaduais e nacionais do idoso é válida a partir do exercício de 2020, ano-calendário de 2019. Contudo, sugeriu a possibilidade de a COPEDPDI elaborar um documento à Receita Federal abordando a necessidade de que a lei seja devidamente divulgada, através da atualização do software contemplando a nova destinação do IR à seara da pessoa idosa.

Com base na reflexão apresentada por Valberto, Elaine destacou que no próprio Ministério Público ainda há muita discriminação à atuação na defesa de direitos do idoso e da pessoa com deficiência, diversamente do que se percebe em relação à atuação na área da infância, por exemplo. Nesse contexto, Priscila destacou que o GT 9 do CNMP, do qual participa, elaborou um questionário minudente acerca do número e do perfil de idosos que integram a instituição como um todo. Acrescentou que os inativos também são contemplados nesse estudo, cujo objetivo é mudar a forma como o MP enxerga o idoso, que os Promotores percebam que serão os idosos de amanhã. A análise perpassa pelas atribuições, pelos estímulos dados, pela questão remuneratória, por dados do endividamento, contemplando-se o envelhecimento como um todo. Crê-se, dessa forma, que será gerada empatia à causa. O GT pretende apresentar esses dados em maio.

Pedindo para retomar ao informe da coordenação acerca da proposta de resolução pela COPEDPDI ao CNMP, que versa sobre a atuação dos membros do Ministério Público na defesa dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência residentes em instituições que prestem serviços de acolhimento de pessoas com deficiência, Hugo ponderou que a comunidade terapêutica é regulamentada pelo Ministério da Saúde e que é uma zona cinzenta. Nessa diretriz, Sandra sugeriu que houvesse uma conversa sobre o tema com o Copeds, inicialmente mediante envio de 2 colegas da COPEDPDI. Acrescentou que os conflitos de atribuição entre Promotores da Saúde e da Pessoa com Deficiência eram inúmeros e que o Conselho Superior do MPSP decidiu a questão. Sandra se comprometeu a apresentar o parecer do CSMP/MPSP à COPEDPDI.

Por fim, Valberto sugeriu que os euniciados e atas da COPEDPDI fossem disponibilizados na página do GNDH.

Discussão dos temas pautados (em ordem diversa por necessidade de adaptação dos horários):

Tema 1: Aplicação das decisões estruturantes nas áreas do idoso e da pessoa com deficiência – 30 min

Iniciada a discussão sobre o tema, Gabriele agradeceu a Hugo pela sugestão do tema e a Nadja por ter, juntamente com Dra. Ediene (PGJ/MPBA), viabilizado a palestra magna com o renomado jurista Fredie Didier, que foi extremamente apreciada por todos os membros da COPEDPDI.

Em ponderação à fala do palestrante, Priscila disse que possui ressalvas quanto ao ativismo judicial no Brasil, destacando que, na Colômbia, o sistema judicial é mais avançado no que toca à defesa de direitos humanos. Acrescentou que não temos essa defesa necessariamente aqui e pontuou que, não raro, o Judiciário é contrário aos Direitos Humanos. Argumentou que a atuação do Ministério Público em inquéritos civis deveria ser mais voltada



a essa atuação estruturante, mas o próprio MP ainda está confuso na condução de atuação não judicial, tanto que há resolução da Corregedoria Nacional colocando limite para o número de feitos. Nesse aspecto, Gabriele concordou, pontuando que o Promotor de Justiça sofre cobrança na área judicial, como se a atuação extrajudicial não fosse produtivo.

Também em contraponto à palestra, Hugo indagou, no que tange à multipolaridade do processo estruturante, qual seria o limite, o corte do interesse jurídico no feito para que fossem admitidas intervenções de terceiros, Acenou que a admissão de infinitas intervenções pode gerar perda de atribuição do MPE, com nova atribuição ao MPF, Exemplificou que a admissibilidade indistinta de terceiros poderia levar, no processo estruturante, à invalidação de um TAC exitosamente firmado pelo MPE.

Com a palavra, Douglas alegou que os questionamentos feitos só reforçam a importância da atuação extrajudicial. Acrescentou que, no âmbito do IC, há estruturação de etapas e de projetos menores, sendo mais fácil administrá-los sem a figura de um magistrado.

Encaminhamento:

Amadurecer o tema e enviar sugestão para que as CEAF/ESMP passassem a realizar capacitações ou trabalharem o tema sobre as decisões estruturantes, fazendo correlação com a resolução do IC. É importante que as corregedorias locais também se apropriem do assunto e que inclusive possam levar em consideração sobre isso nas correições. Nomes sugeridos para as capacitações nas ESMP: Sergio Arenhart ou Zenith.

Tema 3: Apresentação de Minuta para alteração da Resolução nº 154/2016 CNMP – propositura de formulário eletrônico para registro das inspeções em ILPIs – PRISCILA (MPRO) – 30 min

Priscila iniciou sua apresentação às 17:50, disponibilizando aos presentes o formulário proposto pelo CNMP para fins de registro das inspeções em ILPIs. Acrescentou que a proposição está em fase de consulta pública e que a minuta para alteração da Resolução nº 154 do CNMP foi elaborada e só diz que a inspeção deve ser feita mediante preenchimento eletrônico do formulário, que será disponibilizado no site do CNMP. Acresceu, ainda, que o formulário da Corregedoria Nacional não será óbice à manutenção de outros formulários de inspeção que já tenham sido desenvolvidos em âmbito local. Uma das justificativas para a uniformização é a criação de um banco de dados para a sociedade e que o Promotor de Justiça faria o envio apenas uma vez para o CNMP. Somente se a corregedoria local vier a pedir é que os colegas terão que mandar também para outro setor no âmbito do MP em que atuam.

Elaine questionou se haverá acesso aos dados enviados ao CNMP e Priscila disse que sim.

Gabriele ponderou que seria importante os MPs não ficarem presos aos prazos do CNMP para leitura dos dados recebidos, motivo pelo qual solicitou que, assim que o prazo de envio dos formulários ao CNMP acabasse, por se tratar de questionário eletrônico, os dados consolidados fossem imediatamente enviados aos MPs locais, de modo que pudessem fazer a leitura das informações colhidas nas fiscalizações sobre a realidade local, oportunizando que formalizassem seus próprios painéis de BI.

Priscila vai sugerir que o CNMP crie uma senha de acesso para que os colegas possam avaliá-los. Apresentará resposta posteriormente.

Ato contínuo, Walber perguntou se o preenchimento desse formulário em cada UF vai apresentar um retrato fiel da situação, já que é possível a formação de consórcios de municípios para manter ILPIs. Priscila respondeu que era



boa a ideia do consórcio. Lilian, porém, se manifestou contrária a essa proposição, em razão da do vínculo que os idosos possuem com a região em que moram.

Em atenção à excepcionalidade da institucionalização, Valberto falou sobre projeto “Acolher”, através do fomento de famílias acolhedoras. Nesse ponto, Priscila argumentou que o CNDI foi contra a família acolhedora, mas que seria possível retomar o debate sobre o tema.

Ainda sobre o modelo de formulário proposto pelo CNMP, Elaine indagou quanto à possibilidade de incluir no documento em questão a relação nominal dos idosos acolhidos e que não possuíssem vínculos familiares. Alegou que tal informação seria de vital importância para identificar idosos desaparecidos, considerando a perspectiva de que muitos deles estão institucionalizados. Acresceu que, a partir dessa ferramenta, seria formado um rico banco de dados, que poderia municiar futuros cruzamentos de informações, auxiliando na reconstrução de laços e na retomada do idoso à sua família de origem.

Priscila afirmou que o objetivo pretendido fugiria ao escopo do formulário do CNMP, que visa à fiscalização da instituição. A visão é da instituição e não da pessoa institucionalizada. Nessa diretriz, não vislumbra como compeli o Promotor de Justiça a fazer esse levantamento e que, oportunizar a faculdade de fazê-lo ou não esvaziaria a própria confiabilidade do banco de dados que se pretendia alcançar com a proposição feita. Além disso, em Estados com grande número de ILPIs como Rio de Janeiro e São Paulo, esse trabalho seria hercúleo, com o que Sandra concordou. Douglas pontuou que a maior dificuldade é preencher o formulário em si e que acrescentar a relação nominal solicitada não seria um grande esforço. Após serem apresentados os diversos pontos de vista sobre a sugestão de Elaine, Gabriele propôs que o tema fosse votado. Nesse sentido, indagou-se aos presentes quem seria a favor de incluir a relação nominal dos idosos acolhidos que não possuem vínculos familiares, tendo sido colhidos 5 votos “SIM” e 11 votos contrários. Após, indagou-se quem seria a favor de apenas quantificar numericamente os idosos acolhidos sem vínculos, tendo sido colhidos 7 votos “SIM” e 9 votos “NÃO”.

28/03: manhã – 8:30h às 12h

Tema 7: Proposta de criação de GT sobre acessibilidade no CNPG – 30 min

Iniciado o debate sobre o tema 9, Valdirene reiterou a proposta feita na II Reunião Ordinária de Brasília, voltada à criação de um grupo de trabalho interministerial que vise à implementação de acessibilidade de forma ampla. Nesse aspecto, Cristiane Branquinho ponderou que seria necessário delimitar um foco de atuação, a fim de que o grupo de trabalho apresente resultados concretos, sob pena de inefetividade das atividades. Sugeriu que a acessibilidade começasse no Ministério Público. Valdirene argumentou que o cenário não é economicamente favorável a isso. Priscila concordou que a especificidade é imprescindível e também ponderou que o CNMP já se apropriou da análise de acessibilidade dos Mps. Sugeriu que fosse estabelecida como prioridade a acessibilidade nas escolas. Hugo destacou que ainda é necessário nos apropriarmos de tecnologias assistivas e perceber que, por vezes, falhamos na acessibilidade comunicacional. Cristiane e Renata ponderaram que seria importante verificar ARTs e avaliar eventual falsidade quanto à declaração de acessibilidade quando de fato a acessibilidade não existisse. Como critério, foi apresentada a sugestão de elencar locais em que houvesse maior fluxo de pessoas. Valberto ponderou que é preciso, de início, identificar quantas são as pessoas prejudicadas por falta de acessibilidade e quais locais são esses. Após todas as ponderações, foram apresentadas como propostas a eleição nesse momento pela acessibilidade comunicacional ou simplesmente pela formação do grupo de trabalho para posterior definição do recorte específico de atuação. Cristiane alertou que a acessibilidade comunicacional poderia



ser trabalhada de forma gradativa, inclusive. Marlúcia sugeriu que fosse trabalhada a fiscalização das calçadas, de modo a permitir o direito de ir e vir das pessoas com deficiência. Hugo ressaltou que esse objeto seria muito amplo e demandaria muito tempo. Hugo se colocou à disposição para, na próxima reunião de trabalho, a apresentar material de apoio elaborado no Ceará para fiscalização das atividades do poder público e da regularidade das calçadas. Gabriele sugeriu que esse trabalho citado por Hugo seja trabalhado em um segundo momento do GT, que é renovável. Valdirene sugeriu que pode ser feito um levantamento sobre as atuações recepcionando as iniciativas feitas em cada Ministério Público para sistematizar as informações e formar um material consolidado sobre orientações práticas para atuação funcional do Ministério Público no direito de ir e vir das pessoas com deficiência. Renata apresentou um material elaborado pelo GATE/MPRJ (Grupo de apoio técnico do MPRJ), que servirá de apoio para embasar a atuação do Grupo de Trabalho. O GT será formado por Sandra, Valdirene, Gabriele, Douglas, Renata, Cristiane, Hugo e Marlúcia. Ao final, foi destacada a necessidade de a coordenação fazer uma interlocução com a comissão de meio ambiente para avançar na efetividade do direito de ir e vir das pessoas com deficiência. Prazos e atuações específicas serão deliberadas após a formação do GT.

Encaminhamento: Apresentação em plenária, nos termos do Artigo 6º, §4º do Regimento Interno do GNDH, da deliberação aprovada nesta Comissão da Criação do Grupo de Trabalho sobre acessibilidade, com recorte específico para assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência, calcado na elaboração de um material consolidado sobre orientações práticas para atuação funcional do Ministério Público nessa temática. O estudo se dará com base na avaliação de experiências já desempenhadas nos MPs.

Tema 5: Grupo de Trabalho LBI do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (Portaria nº 15 de 01/02/19) e Tema 6: Discussão sobre a regulamentação da LBI, especialmente o art. 2º – VALDIRENE (MPT/SP) – 30 min – 30 min

Valdirene esclareceu que foi indicada para compor o GT sobre a LBI e disse que teremos que pensar sobre a comissão do cadastro, do modelo e ainda vamos ficar com uma clareira, a regulamentação vai atender uma exigência formal, mas haverá espaços, como quem é a equipe multiprofissional, a definição do cadastro, tudo ai ficar para outro momento. Disse ainda que não temos a possibilidade de uma grande ingerência e participação nessa discussão. Nesse breve recorte, diz que fica para nós a necessidade de uma sinalização que complemente a discussão daquele grupo. Foi votado um posicionamento que que se fizesse a aplicação da LBI sobre a definição de pessoa com deficiência, mas que equipe e essa? Usará CIF ou CID? Tem alguns textos mas não pode compartilhar agora. O Trabalho não está sendo totalmente presencial, é mais remota e sim por meio de mensagens e whatsapp. Percebemos que existe esforço mas faltarão. Prazo de 100 dias do dia da publicação. Por mis esforço, quando entrou já havia várias muitas discutidas e revisadas. Poderíamos pensar em um enunciado em que centra o olhar em biopsicossocial e equipe. Sugerindo uma composição mínima dessa equipe, medica, psicológica e assistente social. As discussões la no GT são sobre o IFBR modificado.

Marlúcia indaga sobre o que fazer sobre o Decreto 9508/18, o qual foi usado para exigir que o candidato tivesse que apresentar o laudo biopsicossocial para se inscrever no concurso de PJ do MPPI pela CESP/UNB que informou que já vem colocando essa exigência em outros concursos públicos. Essa exigência só foi retirada do concurso porque havia legislação Estadual disciplinando a matéria de forma diversa. Esse tipo de avaliação



contida no Decreto foi baseada do artigo 2. paragrafo 1.na LBI e não foi regulamentada.

Considerando o ocorrido no Estado do Piauí foi solicitado pela colega Marlúcia que esta Comissão oficiasse ao MPT e ao MPF sobre a adoção de medidas diante da redação constante no Decreto 9508/18 (art. 3. Inciso IV), por considera-lo ilegal e inconstitucional frente a Convenção da ONU e a LBI, bem como por ferir a isonomia que deve existir entre os candidatos. A seu ver e de alguns integrantes da Comissão, o correto seria, no momento da inscrição, exigir-se apenas a autodeclaração, que seria confirmada posteriormente pela equipe multiprofissional da instituição que está promovendo o concurso. Lembrou que não se deve onerar o candidato ao exigir a referida avaliação multiprofissional, devendo esta equipe ser ofertada pela própria comissão do concurso.

Hugo disse que no CONADE houve uma consulta em relação a avaliação biopsicossocial prevista no artigo 2º, § 1º, da LBI, ocasião em que se posicionou sobre o modelo biopsicossocial, esclarecendo que antes devem regulamentar, enquanto não tiver um modelo unificado. Na reunião do CONADE de dezembro foi discutido esse assunto. Hugo esclareceu que ao contatar Josue este disse que o modelo de avaliação biopsicossocial sairia em torno de abril, já que já estão na fase de validação. A manifestação do CONADE foi no sentido de que haja equipe mínima e um modelo unificado. Sobre o Decreto Presidencial 9508/18, sugere propostas de enunciado, verbete, entendendo que o texto deveria sugerir que basta autodeclaração para a inscrição no concurso.

Encaminhamento: Encaminhamento de ofício ao MPT e ao MPF sobre a adoção de medidas diante da redação constante no Decreto 9508/18 (art. 3. Inciso IV), por considerá-lo ilegal e inconstitucional frente a Convenção da ONU e a LBI, bem como por ferir a isonomia que deve existir entre os candidatos.

Tema 4: Projeto MP INCLUSIVO – MPRJ (projeto de inclusão de estagiários com deficiência na Instituição) – CRISTIANE E RENATA (MPRJ) – 40 min

Foi realizada apresentação acerca do projeto MP Inclusivo, voltado a estagiário não forenses (ensino médio e superior), noticiando que a iniciativa partiu de proposição de uma servidora cega. Apresentou os parceiros do Projeto, destacando que o Colégio Pedro II tem um trabalho muito sério na inclusão de alunos com deficiência. Afirmou que já iniciou tratativas com o MPT, visando a posterior inclusão dessas pessoas no mercado de trabalho. Em seguida, Renata apresentou dados estatísticos do IBGE, destacando que há 45 milhões de pessoas com deficiência no Brasil. Baixo nível de instrução associado a falta de oportunidades é o binômio que compõe a baixa empregabilidade, tanto que apenas 0,91% das pessoas com deficiência tem emprego formal. Em contrapartida, aproximadamente 32 milhões de pessoas com deficiência em idade ativa estão desempregadas ou em empregos informais. No cenário do MPRJ, antes do projeto, havia apenas 6 estagiários ocupando essas vagas de estagiários não forenses e hoje já são 35. Consolidar a cultura inclusiva no MPRJ e implementar a contratação permanente de estagiários com qualquer tipo de deficiência são alguns dos objetivos do projeto, que hoje já é uma realidade concreta. Após, apresentou as etapas já concluídas do projeto e que o critério da potencialidade do indivíduo que deveria ser considerada na entrevista, sem olhar para a deficiência em si, aliada à vontade de estagiar e participar da vida institucional do MPRJ. Destacou que os parceiros sempre foram claros que o projeto não é assistencialista, mas uma fonte de trabalho e houve caso de desligamento por verificar que o estagiário não estava de fato envolvido. O motivo do desligamento foi a falta de interesse e não a deficiência em si. Pedindo a palavra, Marlúcia disse que o Conselho Federal de Psicologia proíbe que o psicólogo atenda a um surdo na companhia de um intérprete de LIBRAS, o que acaba por inviabilizar o acesso do surdo ao atendimento psicológico necessário. Retomando a palavra, Renata apresentou a avaliação do projeto pelas instituições parceiras, tendo sido destacada a



gana das pessoas incluídas no projeto, que desejam que tudo dê certo na vida deles, levando adiante a capacitação obtida. Dentre os desafios enfrentados, pontuou a negativa de alguns setores; a avaliação das instalações e acessibilidade; velocidade das ações, que deverá receber prioridade; tecnologias assistivas, criação de vagas para o interior do Estado, dentre outros. Já em relação aos desdobramentos, citou a contratação de intérpretes de LIBRAS, contratação de servidor para auxiliar na consecução do projeto; realização de rodas de conversas e participação em eventos culturais. Em relação à repercussão, citou a adesão de outros parceiros e a busca de outros MPs para replicá-lo. Hugo sugeriu o desligamento assistido, evitando que a cessação do vínculo do estagiário com o MP tenha repercussão assaz negativa na vida daquela pessoa. Valberto esclareceu que desde 2012 o MPPB adotou projeto de estágio para pessoas com deficiência, mediante convênio com APAE. Ao estagiário foi disponibilizado um tíquete alimentação no valor de R\$900,00 (novecentos reais) e seguro de acidentes pessoais, bem como contratação de supervisor, fonoaudiólogo, assistente social, fisioterapeuta, além de intérprete de LIBRAS para atendimento ao público.

Encaminhamento: Todo o material e a apresentação será disponibilizada no grupo.

Tema 2: Apresentação da Minuta de Resolução encaminhada pela COPEDPDI ao CNMP, em substituição à Recomendação nº 64/2018 – CRISTIANE (MPRJ) – 30 min

Cristiane iniciou a apresentação às 14:10, destacando que a proposta é promover correções terminológicas que a Recomendação nº 64/2018 trazia. Expôs, ainda, que, lendo as justificativas, a intenção foi de que a fiscalização fosse obrigatória em instituições de pessoas com deficiência adultas, excluindo crianças e adolescente por causa da resolução do CNMP que já obriga a fiscalização de entidade de acolhimento de crianças e adolescentes. A intenção não era incluir as instituições da área da saúde, mas ficar com foco adstrito à assistência social. Não há a intenção de cuidar de assunto de outra comissão. Outra preocupação é que muitas instituições possuem fins lucrativos e há outras sem fins lucrativos, destacando que aquelas que possuem fins lucrativos também devem ser fiscalizadas. Acrescentou que o ato foi alterado de recomendação para resolução, justamente para torná-la obrigatória. Além disso, o texto proposto visa a excluir da atribuição do Promotor de Justiça a fiscalização de entidades de atendimento psiquiátrico. O escopo é apenas incluir fiscalização de entidades de assistência social. Serviço residencial terapêutico, por ser equipamento da saúde, ficaria a cargo dos Promotores com atribuição da saúde. Hugo destacou a necessidade de alterar o texto para deixar clara essa situação, inclusive por existir uma cartilha do MPRJ sobre saúde mental, antiga, mas que consta que as SRT não são serviços de saúde. Valberto leu a matéria sobre Elder do MPAL, que disse que os promotores de saúde querem declinar da fiscalização das SRTs para pessoas com deficiência, justamente por causa da confusão entre as definições de pessoa com deficiência mental e intelectual. Cristiane ponderou que agora o texto está pronto e a minuta foi apresentada ao CNMP e que, nesse momento, enfraqueceria a proposta já apresentada pela comissão. Priscila argumentou que essa questão de ordem trazida por Cristiane é importante sim, mas que poderíamos pensar em uma pequena alteração do texto da minuta. Cristiane indagou como fazer isso, uma vez que a proposta já está com o relator no CNMP. Priscila sugeriu que seria possível inserir no artigo 1º a expressão “de assistência social” após ‘instituições”. Assim não fragilizaria a proposição nem o trabalho da comissão. Rogerio do MPBA, coordenador da área da Saúde, presente como convidado nesta reunião e informou que os serviços de residência terapêutica estão a cargo da promotoria da saúde. Acrescentou que as SRTs entraram no cadastro nacional de estabelecimento de saúde CNES como extensão do estabelecimento de saúde do indivíduo que está ligado a um Caps. Os serviços de residência terapêutica são um ambiente para quem não tem referência familiar e a institucionalização ocorre justamente porque não foi



localizada família que pudesse acolhê-la. É uma alternativa à ausência de relação familiar. Sandra esclareceu que foi criada para os egressos do sistema manicomial. Retomando a proposta de alteração do texto da resolução, o Artigo 1º passaria a contar com um parágrafo único, cuja redação seria **“A atuação a que se refere o caput não inclui as unidades e os equipamentos da saúde”**. Submetida à votação, a proposta de alteração foi acolhida à unanimidade. Para realização da reunião com o Conselheiro Demerval Farias Gomes Filho (CNMP), ajustou-se que Cristiane e Gabriele participarão do ato, sugerindo-se que se convide também a Promotora de Justiça Sandra Julião, por ser Membro do MPDFT. Em caso de impossibilidade de comparecimento de Sandra, Priscila se disponibiliza a participar da reunião com o relator.

Encaminhamento: Apresentação da presente ata ao relator como justificativa à alteração ora proposta ao texto da resolução. A reunião será agendada oportunamente.

28/03: tarde - 14h às 18h

Tema 8: Nova Política de Educação Especial – 30 min

Iniciado o debate sobre o tema 8, Sandra citou o caso de Santo André em que um Promotor de Justiça propôs ação civil pública para contratar “professor auxiliar” para um aluno com deficiência intelectual. A ação civil pública logrou êxito em todas as instâncias e, interposto recurso extraordinário, Alexandre de Moraes, em seu voto, disse que a decisão recorrida denota interferência indevida do Poder Judiciário sobre o Poder Executivo. Além disso, argumentou que o aluno era estudante da escola privada e não era. Era aluno da rede pública. Rosa Weber votou pela manutenção da sentença, suscitando a repercussão geral do tema. O PGJ do MPSP, levou memoriais para a Turma julgadora com o intuito de afastar a repercussão geral que fosse contrária a inclusão do aluno com deficiência que necessite de profissional de apoio escolar. Aduziu que é importante que sejam os promotores orientados para que usem os termos da lei quando dos pedidos judiciais a fim de que não haja interpretação errada das necessidades dos educandos e consequente julgamentos contrários aos interesses da pessoa com deficiência.. O próximo Ministro a votar será Luiz Fux. Sandra destacou que o assunto precisa ser levado para universidades, pois alunos não sabem o que vão encontrar, pensam que farão o trabalho de curador (trocar fraldas, trocar sonda, etc), sendo que o profissional de apoio escolar não tem essa função. Além disso, também é importante a aproximação com universidades para divulgação da necessidade de formação de profissionais com capacitação para atendimento de pessoas com deficiência em suas áreas, lembrando que em geral há uma reclamação por parte dos professores de que não foram capacitados para atender esse público. Há escolas em São Paulo e em Teresina que não aceitam o acompanhante externo. Cristiane indagou o objeto da discussão desse tema, tendo sido esclarecido por Gabriele que se refere à desconstrução que vem sendo buscada a retirada de alunos com deficiência da rede regular de ensino, voltando-se à educação especial. Nesse momento, destacou-se a importância de tratar o tema em conjunto com a comissão permanente da educação. Marlúcia destacou que seu filho, que é cego, teve uma prova de geometria adaptada e que ele conseguiu tirar grau máximo. Em consulta à Comissão Permanente da Educação, verificou-se que não houve qualquer debate sobre o tema.

Encaminhamento: Sandra fará contato com a Procuradora Eugênia Augusta Gonzaga para que nos apresente o cenário acerca dos debates promovidos pelo MEC quanto à alteração da Política Nacional de Educação Especial.

Tema 9: Consulta de experiências dos MPs a respeito do tema do Ofício nº 34/2017-GNDH/CNPG: sugestão de requisição aos órgãos competentes dos relatórios circunstanciados previstos no art. 120 da LBI –



acessibilidade em órgãos públicos e privados de uso coletivo – 30 min

Iniciado o debate sobre o tema 9, Valberto se compromete a resgatar a ata da I Reunião Ordinária de 2017 da COPEDPDI e, em paralelo, será expedido pela Coordenação atual da COPEDPDI ofício ao CNPG para verificar quais foram as providências adotadas em relação ao Ofício nº 034/2017 – GNDH/CNPG.

Deliberação final: que todos os membros que tenham propostas de pautas ou documentos a serem estudados e subscritos pela COPEDPDI apresentem com antecedência de 30 dias antes da data da II de Reunião 2019, Realizada a votação, a Presidente Melissa Cachoni, a Vice Coordenadora Gabriele Gadelha e a Secretária Sandra Massud foram reconduzidas para mais um mandato.

Tarefas Resultantes da Reunião	Início	Término	Responsável
Monção honrosa a Berenice Melo		30 dias antes da data da II de Reunião 2019	Valberto
Elaborar um documento à Receita Federal abordando a necessidade de que a lei 13797/2019 seja devidamente divulgada, através da atualização do software contemplando a nova destinação do IR à seara da pessoa idosa.		Maio	Hugo
Apresentar o parecer do CSMP/MPSP à COPEDPDI.		Maio	Sandra
Enviar sugestão para que as CEAF/ESMP passassem a realizar capacitações ou trabalhem o tema sobre as decisões estruturantes, fazendo correlação com a resolução do IC. É importante que as corregedorias locais também se apropriem do assunto e que inclusive possam levar em consideração sobre isso nas correições. Nomes sugeridos para as capacitações nas ESMP: Sergio Arenhart ou Zenith.		Maio	Coordenação COPEDPDI
Apresentação na, próxima reunião de trabalho, da apresentar material de apoio elaborado no Ceará para fiscalização das atividades do poder público e da regularidade das calçadas.		Junho	Hugo
Apresentação em plenária, nos termos do Artigo 6º, §4º do Regimento Interno do GNDH, da deliberação aprovada nesta Comissão da Criação do Grupo de Trabalho sobre acessibilidade, com recorte específico		29.03.2019	Vice-coordenadora

para assegurar o direito de ir e vir das pessoas com deficiência, calcado na elaboração de um material consolidado sobre orientações práticas para atuação funcional do Ministério Público nessa temática. O estudo se dará com base na avaliação de experiências já desempenhadas nos MPs.			
Encaminhamento de todo o material e a apresentação do Projeto MP Inclusivo será disponibilizada no grupo.		Maio	Renata e Cristiane
Apresentação da presente ata ao relator DEMERVAL como justificativa à alteração ora proposta ao texto da resolução. A reunião será agendada oportunamente.		A definir	Cristiane e Gabriele
Fazer contato com a Procuradora Eugênia Augusta Gonzaga para que nos apresente o cenário acerca dos debates promovidos pelo MEC quanto à alteração da Política Nacional de Educação Especial.		Abril	Sandra
Encaminhamento de ofício ao MPT e ao MPF sobre a adoção de medidas diante da redação constante no Decreto 9508/18 (art. 3. Inciso IV), por considerá-lo ilegal e inconstitucional frente a Convenção da ONU e a LBI, bem como por ferir a isonomia que deve existir entre os candidatos.		Maio	Coordenação